



N.º: Gp420-X  
P.º: 35.01.09  
35.02.16  
Data: 11.12.2013

*Distribuir às  
par. e Ms. Deputados  
para conhecimento  
ao Gabinete  
[Signature]  
11/12/2013*

### Proposta de Alteração

**Proposta de Decreto Legislativo Regional – Segunda Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 Dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo**

Ao abrigo do disposto no art.º 122.º do Regimento, o Grupo Parlamentar do CDS-PP apresenta para a especialidade a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – Segunda Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 Dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de Janeiro, que estabelece o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo:

«Artigo 12.º  
(...)»

*Rejeitado  
11/12/2013*

- 1 – (...)
- 2 – (...)
- 3 – (...)
- 4 – (...)
- 5 – (...)
- 6 – (...)

**7 – O pagamento dos contratos-programa será feito por duodécimos, sendo transferidos mensalmente para as entidades do movimento associativo desportivo.**

*Deputado  
Artur Lima  
11/12/2013*

Artigo 24.º  
(...)

1 – (...)

2 – (...)

3 – O pagamento dos apoios complementares às entidades do movimento associativo desportivo será feito sempre no mês seguinte à entrega dos relatórios de controlo de utilização dos atletas e respetivas fichas de jogo na Direção Regional do Desporto.»

Os Deputados,

*Artur Lima*

Artur Lima

*Maria da Graça Silveira*

Maria da Graça Silveira

*Ana Espinola*

Ana Espinola

|   |                      |
|---|----------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br>DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES |                      |
| ARQUIVO   |                      |
| Entrada <u>3846</u>                                     | Proc. n.º <u>102</u> |
| Data: <u>03/12/11</u>                                   | N.º <u>16/X</u>      |